

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 55 - De 12 de novembro de 1971, com as alterações determinadas pela Resolução nº 150, de 23.02.73.

EMENTA:- Define o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Odontologia, na forma da Resolução nº 299/62 do Conselho Federal de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 12 de novembro de 1971, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O Curso de Graduação em Odontologia compreenderá:

- I - as disciplinas obrigatórias de 1º Ciclo, correspondentes à Área de Ciências Biológicas;
- II - disciplinas a serem escolhidas pelo aluno, no 1º Ciclo, na forma do Regulamento respectivo;
- III - as seguintes disciplinas de currículo mínimo e complementares obrigatórias:
- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| - Bioquímica I | CB-0850 |
| - Anatomia Odontológica | CB-0720 Pr. (CB-0710) |
| - Farmacodinâmica | BM-2213 |
| - Patologia Geral | CB-0690 Pr. (CB-0670)
0640) |
| - Microbiologia e Imunologia | CB-0640 |
| - Clínica Odontológica | BM-2114 Pr. (CB-0690) |
| - Cirurgia Odontológica | BM-2118 Pr. (BM-2114) |
| - Patologia Buco-Dental | CB-0620 Pr. (CB-0690) |
| - Ortodontia | BM-2127 |
| - Odontopediatria | BM-2126 Pr. (BM-2114) |
| - Materiais Dentários | BM-2110 |
| - Odontologia Preventiva | BM-2129 |
| - Odontol. Legal e Deontologia | BM-2313 |
| - Dentística Operatória | BM-2112 |
| - Prótese I | BM-2122 |
| - Prótese II | BM-2123 |
| - Prótese III | BM-2124 |
| - Periodontia | BM-2120 |
| - Endodontia | BM-2116 Pr. (BM-2114) |
- IV - disciplinas a serem oferecidas ao aluno, para efeito de opção, na forma do inciso II do artigo 3º, dentre as seguintes:
- | | |
|---------------------------|-----------------------|
| - Genética Médica | CB-0535 Pr. (CB-0530) |
| - Química Orgânica I | EN-0350 Pr. (EN-0330) |
| - Escultura Dental | BM-2133 |
| - Anestesiologia | BM-1616 Pr. (BM-2114) |
| - Psicologia da Criança | FH-0966 |
| - Odontologia Sanitária | BM-2131 |
| - Radiologia Odontológica | BM-2135 Pr. (BM-2114) |
- V - Estágio obrigatório (prática profissional), compreendendo um (1) semestre letivo.

Art. 2º - Quando o aluno já tiver obtido, no 1º Ciclo, os créditos correspondentes a quaisquer das disciplinas constantes do inciso III do artigo anterior, ficará dispensado de cursá-las no Segundo.

Parágrafo único - Na hipótese deste artigo os créditos correspondentes a disciplina serão computados para efeito de integralização curricular, apenas uma vez, sempre no seu caráter de disciplina obrigatória, devendo o aluno integralizar o total previsto no inciso I do art. 3º com maior número de disciplinas optativas, no 2º Ciclo, se necessário.

Art. 3º - Para integralização dos créditos correspondentes ao Curso, serão observados os seguintes limites mínimos:

- I - cento e trinta e oito (138) créditos no total do Curso;
- II - doze (12) desses créditos em disciplinas optativas escolhidas pelo aluno dentre as relacionadas no inciso IV do art. 1º;
- III - seis (6) créditos em estágio supervisionado, sob a forma de prática ambulatorial, em Clínica Odontológica, com o mínimo de 355 horas.

§ 1º - o disposto no inciso II do presente artigo não afasta a necessidade de preencher os créditos correspondentes a disciplinas optativas na estrutura do 1º Ciclo.

§ 2º - o aluno preencherá a exigência do Regimento Geral, quanto à disciplinas eletivas, no 1º Ciclo.

§ 3º - O estágio a que se refere o inciso III do presente artigo será realizado quando o aluno já tiver obtido pelo menos dois terços do total de créditos estabelecidos no inciso I e estender-se-á por um (1) semestre letivo, segundo norma complementar a ser baixada pelo Colegiado de Curso de Odontologia.

Art. 4º - O número de créditos correspondentes as disciplinas relacionadas na presente Resolução poderá variar de um para outro período letivo, de acordo com a experiência acumulada, conforme vier a constar das respectivas listas de ofertas, sempre respeitados os limites estabelecidos no art. 6º.

Art. 5º - Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos anteriores, o aluno poderá, também, pelo exercício de Monitoria em qualquer das disciplinas deste currículo oferecidas pelos Departamentos vinculados aos Centros Bio-Médico e de Ciências Biológicas, obter três (3) créditos, vedada a acumulação de créditos correspondentes a mais de um semestre ou de mais de uma disciplina.

Art. 6º - Para matricular-se em qualquer período ietivo, no Segundo Ciclo do Curso de Graduação em Odontologia, o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos catorze (14) e, no máximo vinte e três (23) créditos por período.

Art. 7º - Além do disposto nos artigos anteriores o aluno fica obrigado a cursar a disciplina "Estudos de Problemas Brasileiros" e a submeter-se à prática de Educação Física e de Desportos, na forma e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade, acrescentando-se à integralização curricular prevista no inciso I do art. 3º os créditos respectivos.

Art. 8º - As matérias do Currículo Mínimo do Conselho Federal de Educação, terão a seguinte correspondência no Currículo

Pleno do Curso de Odontologia:

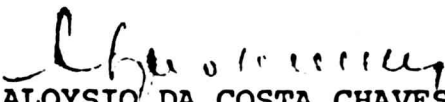
- a) Biologia, corresponderá:
 - a.1 - Biologia Geral
- b) Ciências Morfológicas, corresponderá:
 - b.1 - Anatomia Geral
 - b.2 - Anatomia Odontológica
 - b.3 - Histologia
- c) Ciências Fisiológicas, corresponderá:
 - c.1 - Fisiologia I
 - c.2 - Bioquímica I
 - c.3 - Farmacodinâmica
- d) Patologia, corresponderá:
 - d.1 - Patologia Geral
 - d.2 - Microbiologia e Imunologia
- e) Patologia e Clínica Odontológica, corresponderá:
 - e.1 - Patologia Buco-Dental
 - e.2 - Clínica Odontológica
 - e.3 - Cirurgia Odontológica
 - e.4 - Ortodontia
 - e.5 - Periodontia
 - e.6 - Dentística Operatória
- f) Odontologia Social e Preventiva, corresponderá:
 - f.1 - Odontologia Legal e Deontologia
 - f.2 - Odontologia Preventiva
- g) Odontopediatria, corresponderá:
 - g.1 - Odontopediatria
 - g.2 - Psicologia da Criança
- h) Odontologia Restauradora, corresponderá:
 - h.1 - Endodontia
 - h.2 - Materiais Dentários
 - h.3 - Escultura Dental
 - h.4 - Prótese I
 - h.5 - Prótese II
 - h.6 - Prótese III

Art. 9º - Os Departamentos didático-científicos propo-
rão, na forma do disposto nos artigos 59 e 62 do Regimento Geral, ao
Colegiado do Curso de Odontologia, a carga horária e os créditos das
disciplinas previstas neste currículo.

Parágrafo único - O Colegiado do Curso de Odontologia
baixará Resolução definindo a carga
horária e os créditos das disciplinas
que integram este currículo, obedecen-
do os limites estabelecidos pela Reso-
lução nº 23, arts. 2º, 3º e 4º, de 18
de maio de 1971, do Conselho Superior
de Ensino e Pesquisa e pela Portaria
159, de 14 de junho de 1965, do Minis-
tério de Educação e Cultura.

Art. 10 - A presente Resolução entra em vigor no ano le-
tivo de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 12 de no-
vembro de 1971.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
REITOR

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Jai

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONALIDADE DO CURRÍCULO DE ODONTOLOGIA
=====

I - De acordo com a Portaria Ministerial nº 159/65 do Ministério de Educação e Cultura.

1. Tempo útil	3.240 h
Limite mínimo anual	648 h
Limite mínimo semestral	324 h
Limite máximo anual	1.080 h
Limite máximo semestral	540 h
2. Tempo previsto de duração:	3.240 h = 3.240
No 1º Ciclo:	795 h
No 2º Ciclo:	2.445 h

$$2.445 \div 4 = 611 > 540 \text{ h}$$

$$2.445 \div 5 = 489 < 540 \text{ h}$$

$$2.445 \div 8 = 305 < 324 \text{ h}$$

3. Tempo de integralização curricular:

Limite máximo	23 créditos
Limite mínimo	14 créditos
Total	138 créditos
No 1º Ciclo	40 créditos
No 2º Ciclo	98 créditos

$$98 \div 4 = 24 > 23$$

$$98 \div 5 = 20 < 23$$

$$98 \div 8 = 13 < 14$$

II - De acordo com a Resolução nº 23 do CONSEP:

1 - Currículo Pleno = Limite máximo + 10% do estabelecido pelo Conselho Federal de Educação (3.240 h).

$$\text{Currículo Pleno Máximo} = 3.240 + 3.560 \text{ h}$$

$$\text{Total do Currículo Pleno} = 3.240$$

2 - Total da carga horária do Currículo Mínimo = 2.106 → 2.430

$$\text{Carga Horária Prevista} = 2.300 \text{ h}$$

100

CURSO DE ODONTOLOGIA
Currículo Pleno
Pré-requisitos
Créditos

Carga Horária Total: 3.240 Carga Horária

Créditos: 138

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS
	Semestral	S e m a n a l			Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	Total	
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras					
I - DISCIPLINAS									
<u>BÁSICAS</u>	1.155							57	
I.1. <u>DO CURRÍCULO</u>									
<u>MÍNIMO</u>	840							41	
1. Biologia Geral	90	4	2	-	6	4	1	5	
2. Anatomia Geral	120	2	6	-	8	2	3	5	
3. Anatomia Odontológica	90	2	4	-	6	2	2	4	Anatomia Geral
4. Histologia	120	2	6	-	8	2	3	5	
5. Fisiologia I	90	4	2	-	6	4	1	5	
6. Bioquímica I	90	4	2	-	6	4	1	5	
7. Microbiologia e Imunologia	90	2	4	-	6	2	2	4	
8. Farmacodinâmica	90	4	2	-	6	4	1	5	
9. Patologia Geral	60	2	2	-	4	2	1	3	Parasitologia ou Microbiologia e Imunol.
I.2. <u>COMPLEMENTARES</u>									
<u>OBRIGATÓRIAS</u>									
1. Língua Portuguesa e Comunicação	75	3	2	-	5	3	1	4	
I.3. <u>COMPLEMENTARES</u>									
<u>OPTATIVAS</u>	180							8	
I.4. <u>COMPLEMENTARES</u>									
<u>ELETIVAS</u>	60							4	
I - DISCIPLINAS									
<u>PROFISSIONAIS</u>	2.085							81	
I.1. <u>DO CURRÍCULO</u>									
<u>MÍNIMO</u>	1.460							63	
1. Clínica Odontológica	165	3	8	-	11	3	4	7	Patologia Geral
2. Cirurgia Odontológica	140	2	6	-	8	2	3	5	Clínica Odontológica
3. Patologia Bucodental	90	2	4	-	6	2	2	4	Patolog. Geral
4. Odontopediatria	120	2	6	-	8	2	3	5	Clínica Odontológica
5. Ortodontia	90	2	4	-	6	2	2	4	
6. Materiais Dentários	90	2	4	-	6	2	2	4	

100

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS	
	Semestral	S e m a n a l			Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	Total		
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras						Total
1. Odontologia Preventiva	90	2	4	-	6	2	2	-	4	
3. Odontologia Legal e Deontologia	60	2	2	-	4	2	1	-	3	
9. Periodontia	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Clínica Odontológica
0. Endodontia	90	2	4	-	6	2	2	-	4	Clínica Odontológica
1. Dentística Operatória	120	2	6	-	8	2	3	-	5	
2. Prótese I	120	2	6	-	8	2	3	-	5	
3. Prótese II	120	2	6	-	8	2	3	-	5	
4. Prótese III	90	2	4	-	6	2	2	-	4	
2 - <u>COMPLEMENTARES</u>										
<u>OPTATIVAS</u>	270								12	
1. Genética Médica	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Bioquímica I
2. Química Orgânica I	90	2	4	-	6	2	2	-	4	
3. Escultura Dental	90	2	4	-	6	2	2	-	4	
4. Anestesiologia	45	1	2	-	3	1	1	-	2	Clínica Odontológica
5. Psicologia da Anção	60	2	2	-	4	2	1	-	3	
6. Odontologia Sanitária	60	2	2	-	4	2	1	-	3	
7. Radiologia Odontológica	45	1	2	-	3	1	1	-	2	Clínica Odontológica
1 - <u>ESTÁGIO</u>	355								6	

1974
CURRÍCULO 1974-75
100000
1974-75